



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

MARCUS  
VINICIUS  
DE LIMA  
OLIVEIRA  
23/01/2024 17:09

ALDAIR  
CARLOS  
HEPP  
24/01/2024 14:54

## TERCEIRO TERMO ADITIVO – TP 4699/2022

Terceiro termo aditivo ao contrato para a execução de manutenção patrimonial no prédio do Fórum Trabalhista de Joinville, que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor **Marcus Vinicius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 260/2023.

**CONTRATADA:** A empresa **Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.402.398/0001-60, estabelecida na avenida Presidente Kennedy, nº 179, sala 108, bairro Campinas, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88102-400, fone (48) 3364-5700, e-mail [maxifloripa@gmail.com](mailto:maxifloripa@gmail.com), neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Senhor **Aldair Carlos Hepp**, portador da carteira de identidade nº 2.039.424, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 622.743.259-87, conforme 5ª Alteração do Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93, aditar o contrato firmado em 20-9-2022, a fim de prorrogar o prazo de execução do contrato, acrescentando, para tanto, à cláusula terceira a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

#### I – Do Prazo, Início e Conclusão dos Serviços

Fica dilatado o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias corridos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**Marcus Vinicius de Lima Oliveira**  
**Diretor-Geral**  
**TRT da 12ª Região**

**Aldair Carlos Hepp**  
**Sócio-Administrador**  
**Maxi Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Contrato aditivo/22TP4699c\_dilatação prazo execução\_MAXI\_SB

